

Coleção Soluções de Direito Administrativo

LEIS COMENTADAS

SÉRIE I – Administração Pública

SANDRO LÚCIO DEZAN
PAULO AFONSO CAVICHIOLI CARMONA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Lei 9.784/1999

COORDENAÇÃO
Irene Patrícia Nohara
Fabrício Motta
Marco Praxedes

VOLUME

THOMSON REUTERS

REVISTA DOS
TRIBUNAIS™

Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais

JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo

MILSA CRISTINE ROMERA

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Diego Garcia Mendonça, Karolina de Albuquerque Araújo e Quenia Becker

Gerente de Conteúdo Tax: Vanessa Miranda de M. Pereira

Direitas Autorais: Viviane M. C. Carmezim

Assistente de Conteúdo Editorial: Juliana Menezes Drumond

Analista de Projetos: Camilla Dantara Ventura

Estagiárias: Bárbara Baraldi Sabino e Stefanie Lopes Pereira

Produção Editorial

Coordenação

ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Larissa Gonçalves de Moura

Analistas de Operações Editoriais: Caroline Vieira, Damares Regina Felício, Danielle Castro de Moraes,

Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto e Patrícia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial: Ana Paula Cavalcanti, Fernanda Lessa, Rafael Ribeiro e Thais Pereira

Estagiárias: Beatriz Fialho, Tainá Luz Carvalho e Victória Menezes Pereira

Capa: Linotec

Controle de Qualidade da Diagramação: Carla Lemos

Equipe de Conteúdo Digital

Coordenação

MARCELLO ANTONIO MASTROROSA PEDRO

Analistas: Jonatan Souza, Luciano Guimarães, Maria Cristina Lopes Araujo e Rodrigo Araujo

Gerente de Operações e Produção Gráfica

MAURICIO ALVES MONTE

Analistas de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

Estagiária de Produção Gráfica: Ana Paula Evangelista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Dezan, Sandro Lúcio

Processo administrativo : Lei 9.784/99 / Sandro Lúcio Dezan, Paulo Afonso Cavichioli Carmona. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2019. -- (Coleção soluções de direito administrativo : Leis comentadas. Série I : administração pública / volume 7 / coordenação Irene Patrícia Nohara, Fabrício Motta, Marco Praxedes)

Bibliografia.

ISBN 978-85-5321-948-3

ISBN da Coleção: 978-65-5065-009-4

1. Processo administrativo 2. Processo administrativo - Brasil I. Carmona, Paulo Afonso Cavichioli. II. Nohara, Irene Patrícia. III. Motta, Fabrício. IV. Praxedes, Marco. V. Título. VI. Série.

19-30771

CDU-35.077.3(81)(094.56)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Processo administrativo : Leis comentadas : Direito administrativo 35.077.3(81)(094.56)
- Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO	5
SOBRE OS COORDENADORES.....	7
SOBRE OS AUTORES	9
ESTRUTURA DA COLEÇÃO.....	11
INTRODUÇÃO.....	21
CAPÍTULO 1 - ÂMBITO DE NORMATIVIDADE DA LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL E SEU ESCOPO	25
1.1. A Lei 9.784/1999 é uma Lei Federal	25
1.2. A regulação normativa	26
1.3. O processo administrativo	26
1.3.1. Processualidade jurídica e processo administrativo.....	27
1.4. A Administração Pública Federal	47
1.5. Do início do processo administrativo	48
CAPÍTULO 2 - DA QUALIDADE DE INTERESSADO JURÍDICO E DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ADMINISTRADOS	51
2.1. Dos direitos dos particulares	51
2.2. Da qualidade do particular como interessado jurídico.....	52
2.3. Dos deveres dos particulares	54
CAPÍTULO 3 - OS ASPECTOS AXIOLÓGICO-VALORATIVOS E DOGMÁTICOS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL.....	57
3.1. Das disposições gerais da Lei 9.784/1999: conteúdo, abrangência e escopo ...	57

ART. 1º	57
3.1.1. A expressão “normas básicas” a serem prescritas pela Lei de Processo Administrativo Federal.....	58
3.1.2. O processo administrativo	58
3.1.3. A Administração Pública	58
3.1.4. Uma lei de processo para a administração federal ou para a administração federal, estadual e distrital e municipal?.....	59
3.1.5. A Administração Pública Direta	59
3.1.6. A Administração Pública Indireta	59
3.1.7. Os fins da Lei 9.784/1999 (o vocábulo “Visando”).....	60
3.1.8. O escopo ou fim de proteção dos direitos dos administrados.....	60
3.1.9. O escopo ou o fim de melhor cumprimento dos fins da Administração.....	61
3.2. Disposições gerais da Lei 9.784/1999: extensão aos poderes legislativo e judiciário no desempenho de função administrativa.....	61
3.3. Disposições gerais da Lei 9.784/1999: definição dos conceitos de órgão, entidade e autoridade.....	62
3.3.1. Órgão.....	62
3.3.2. Entidade.....	64
3.3.3. Autoridade.....	64
3.4. Das disposições finais: subsidiariedade, supletividade e prioridade de tratamento em casos específicos	65
 CAPÍTULO 4 – A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E FUGA PARA UM PROCESSO ADMINISTRATIVO E UM SERVIÇO PÚBLICO CONCRETISTAS DE DIREITOS FUNDAMENTAIS	67
4.1. Causas da constitucionalização do Direito Administrativo	68
4.2. Consequências da constitucionalização do Direito Administrativo	74
4.3. A fuga para uma nova concepção de serviço público e de processo administrativo: a administração pública concretista de direitos fundamentais.....	79
 CAPÍTULO 5 – PRINCÍPIOS E VALORES HAURIDOS DIRETAMENTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	83
ART. 2º	83
5.1. Princípio da legalidade	84
5.2. Princípio da finalidade	87

5.3. Princípio da motivação.....	88
5.4. Princípio da razoabilidade	105
5.5. Princípio da proporcionalidade.....	113
5.6. Princípio da moralidade.....	115
5.7. Princípio da ampla defesa	117
5.8. Princípio do contraditório	118
5.9. Princípio da segurança jurídica.....	118
5.10. Princípio do interesse público	119
5.10.1. Princípio da supremacia do interesse público sobre o privado	120
5.10.2. Princípio da indisponibilidade do interesse público.....	122
5.10.3. O princípio da indisponibilidade do interesse público e seus reflexos em face do princípio da <i>ultima ratio</i> do direito penal	123
5.11. Princípio da eficiência	125
CAPÍTULO 6 – PRINCÍPIOS E VALORES HAURIDOS INDIRETAMENTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	129
ART. 2º	129
6.1. Atuação conforme a lei e o direito – o princípio da juridicidade administrativa	130
6.1.1. <i>Da legalidade administrativa</i> aos mecanismos para a <i>gestão das ilegalidades</i> dos atos administrativos processuais.....	131
6.1.2. <i>A legalidade administrativa</i> aplicada ao processo.....	132
6.1.3. <i>A juridicidade administrativa</i> , corolário do conceito de processualidade ampla, para abarcar os processos da Administração Pública.....	147
6.2. Perquirição do interesse geral – princípio do interesse público.....	151
6.2.1. O dever de atendimento aos fins de interesse geral	152
6.2.2. Interesse público, competência e delegação.....	157
ART. 13.....	158
6.3. Objetividade no atendimento do interesse público – princípios da eficiência e da impessoalidade aplicados ao interesse público	167
6.4. Princípio da atuação moral.....	168
6.4.1. Do dever de atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.....	169
6.4.2. Da ilicitude por impedimento e da suspeição.....	178

ART. 18.....	178
6.5. Princípio da transparência ativa, positiva ou proativa.....	184
6.5.1. Da transparência ativa, positiva ou proativa propriamente dita	184
6.5.2. Do dever de decidir e de motivar dos atos administrativos.....	199
6.6. Princípios da proporcionalidade, da coerência e da congruência.....	201
6.6.1. Motivação qualificada, ou motivação adequada, ou, ainda, congruência dos atos e das decisões administrativas	201
6.6.2. Motivação qualificada, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.....	202
6.7. Princípio da fundamentação positiva.....	203
6.7.1. Fundamentação transparente	203
6.7.2. Princípio da correlação ou da vedação do julgamento <i>citra petita</i> , <i>infra petita</i> ou <i>extra petita</i>	205
6.8. Princípio da formalidade essencial.....	207
6.8.1. O devido processo legal formal.....	209
6.8.2. O devido processo legal substantivo.....	210
6.8.3. Princípios da razoável duração do processo e da celeridade processual.....	211
6.9. Princípio da certeza e da segurança jurídica pela simplicidade das formas....	214
6.9.1. Mecanismo de gestão da ilegalidade administrativa processual.....	214
6.9.2. <i>Pas de nullité sans grief</i> , norma-princípio informativo do direito processual: o princípio do prejuízo, do formalismo moderado ou da transcendência do processo administrativo.....	215
6.9.3. <i>Pas de nullité sans grief</i> e o dever de convalidação dos atos administrativos processuais	220
6.10. Direito de acesso positivo à informação e ao contraditório e à ampla defesa....	233
6.11. Princípio da gratuidade do Processo Administrativo	235
6.12. Princípio da oficiosidade.....	236
6.12.1. Princípio da oficialidade.....	236
6.12.2. Princípio da autoritariedade	237
6.12.3. Princípio da autoridade administrativa natural.....	238
6.12.4. Princípio da autoridade administrativa instauradora natural.....	239
6.12.5. Princípio da autoridade administrativa instrutora natural	241
6.12.6. Princípio do colegiado.....	242
6.12.7. Princípio da autonomia do colegiado.....	243

6.12.8. Princípio da identidade física do colegiado ou da autoridade administrativa instrutora na instrução e no interrogatório do acusado	244
6.12.9. Princípio da autoridade administrativa julgadora natural	245
6.12.10. Princípio da identidade física da autoridade julgadora	247
6.12.11. Princípio da oficiosidade (obrigatoriedade).....	247
6.13. Princípio da interpretação administrativa <i>pro interesse público</i>	248
6.13.1. A convalidação do ato administrativo.....	249
6.13.2. O dever de convalidação do ato administrativo pela Administração Pública.....	250
CONSIDERAÇÕES FINAIS	257
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	259
LEI 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 (LPA)	271